



PROCESSO	1000049807/2017
INTERESSADO	CAU/SP e ALAIN BRIATTE MANTCHEV ARQUITETURA-ME
ASSUNTO	Ausência de Registro no CAU (PJ)
RELATOR	Cícero Pedro Petrica
DELIBERAÇÃO Nº 404 /2019 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida extraordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e Voto do conselheiro Cícero Pedro Petrica no processo de fiscalização nº 1000049807/2017;

Considerando a deliberação Nº 010/2018-(CEP-CAU/SP), constante no processo, que solicita em seu item 17 que o mesmo retorne para análise da CEP;

DELIBERA:

1. Não acatar o voto do conselheiro relator e **MANUTER O AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado nos autos do processo Nº 1000049807/2017 por infração ao Art. 7º da Lei 12378/2010 e capitulado no inciso X do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR, que diz:
X - Pessoa jurídica sem registro no CAU exercendo atividade privativa de arquitetos e urbanistas; Infrator: pessoa jurídica; Valor da Multa: mínimo de 5 (cinco) vezes e máximo de 10 (dez) vezes o valor vigente da anuidade;
2. Comunicar a pessoa jurídica autuada que após lavrado o auto de infração a regularização da situação não exime a pessoa jurídica das cominações legais;
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, , Catherine Otondo, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, , e Paulo de Falco Epifani. **02 votos contrários** Carlos Alberto Palladini Filho e Cícero Pedro Petrica, **00 abstenções**, e **02 ausências** do Cons. Marcelo Consiglio Barbosa e da Cons. Laura Lucia Vieira Ceneviva.

São Paulo, 18 de julho de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CATHERINE OTONDO
Membro

MARIA FERNADA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente